

LEI MUNICIPAL Nº 903/09, DE 17 DE ABRIL DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, convênio da Consulta Popular 2006/2007, objetivando o projeto de Desenvolvimento da Atividade de Bovinocultura de Leite.

VILSON ANTONIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul, convênio da Consulta Popular 2006/2007, conforme Ordem de Serviço nº 060/2003-2006, objetivando a implantação do projeto: “**Desenvolvimento da Atividade de Bovinocultura de Leite**”, no valor de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º. –As despesas decorrentes das atividades do projeto citado no artigo 1º desta Lei, correrão a conta das Dotações Orçamentárias, consignadas através de Créditos Especiais, no Orçamento Programa 2009.

Artigo 3º. - Os Créditos Especiais a que se refere o artigo anterior, terão Dotações Orçamentárias próprias, tanto para custear as despesas da Contrapartida com recursos livres, bem como para custear as despesas do Convênio, com recursos da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Pesca e Agronegócio do Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 4º. – Nos Orçamentos Anuais do Município constarão as Dotações Orçamentárias necessárias ao atendimento do referido Convênio, caso o seu valor não seja aplicado no exercício corrente.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos dezessete dias do mês de abril de 2009.

VILSON ANTONIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17/04/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSÉ MARIO RIGO,
Secretário